

GABINETE DO PREFEITO

VETO TOTAL

Exmo. Sr. Presidente
Exmos. Srs. Vereadores

Comunicamos a V.S.as. que, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 64 da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos aplicáveis, decidimos vetar totalmente o projeto de lei nº 059/2002, que “MODIFICA ANEXO DA LEI Nº 4433/2001 QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 2002/2005”.

RAZÕES DO VETO

Essa Casa propôs fez tramitar o projeto de lei nº 059/2002, visando modificações no PPA, lei 4433/01, que, *data vênia, mutatis mutandis*, viola o disposto no art. 61, §1º, II, “b”, e 165, I, da C.F., e ainda Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar 101/00.

O objetivo do PPA e da LDO não é outro senão fazer com que os chefes de executivos nas diversas esferas, e em seu primeiro ano de mandato, façam previsões no todo em relação a Administração, e se assim é, sendo a legislação de iniciativa do Executivo, em tese, somente ele poderia propor modificação pretendida, pois teria de analisar se o encargo decorrente da expansão localizada não se daria em detrimento de outros encargos da Administração, e por um simples motivo, o limite global é fixado na lei complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

GABINETE DO PREFEITO

Para o aumento de despesa pretendido não foi apontada de fonte de receita, e os artigos 16 e 17 da lei complementar 101/00 considera não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, geração de despesas ou assunção de obrigações que não os atenda.

Estas as razões que nos levam a vetar totalmente o projeto de lei em questão, cujo veto submetemos à elevada apreciação dos senhores membros do legislativo municipal, certos de que compreenderão razões, vez que o que se pretende é a preservação do interesse público, e que o encargo não se dê em detrimento de outros, notadamente com pessoal, sociais etc.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2002.


Vicente de Faria Paiva
Prefeito Municipal


José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Conselheiro Lafaiete, 20 de agosto de 2002.

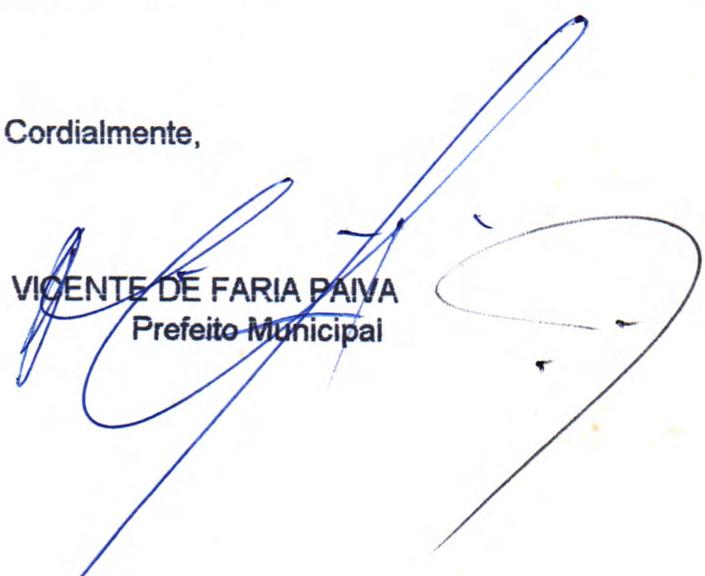
PMCL/SNJ/OF.074/2002
Assunto: Encaminhamento/Faz

Senhor Presidente:

Pelo presente, estamos remetendo a V.Exa., em anexo, o **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 059/2002, que "Modifica Anexo da Lei nº 4433/2001 que trata do Plano Plurianual de Governo do Município para o período de 2002/2005".

Aguardando as providências dessa Egrégia Casa, antecipamos nossos agradecimentos.

Cordialmente,


VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Benito Nicolau Laporte
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CONSELHEIRO LAFAIETE



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 059/2002

MODIFICA ANEXO DA LEI Nº 4.433/2001 QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 2002/2005.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º – O anexo da Lei nº 4.433/2001, que trata da manutenção das atividades da Câmara Municipal, parte integrante do Plano Plurianual de Governo do Município para o período de 2002/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG

FORMULÁRIO 05:
PROGRAMA:

AÇÕES VALIDADAS
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
CÂMARA

PLANO PLURIANUAL
2002/2005

Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	TIPO	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	VALORES (R\$)	TOTAL (R\$ 1)
Manutenção da Câmara	Câmara	A	Manutenção	Unidade	2002		1.120.000,00
					2003		1.617.000,00
					2004		1.617.000,00
					2005		1.617.000,00
					TOTAL PPA		5.971.000,00
Função:01 Sub-função:031							
Função: Sub-função:					2002		
					2003		
					2004		
					2005		
					TOTAL PPA		
Função: Sub-função:					2002		
					2003		
					2004		
					2005		
					TOTAL PPA		
Função: Sub-função:					2002		
					2003		
					2004		
					2005		
					TOTAL PPA		
Função: Sub-função:					2002		
					2003		
					2004		
					2005		
					TOTAL PPA		



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



Função: Sub-função:					2002		
					2003		
					2004		
					2005		
					TOTAL PPA		
Função: Sub-função:					2002		
					2003		
					2004		
					2005		
					TOTAL PPA		✓
TOTAL DO PROGRAMA						5.971.000,00	

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2002.


VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE
-Presidente da Câmara-


VEREADOR JOSÉ BOAVENTURA CELESTINO
-Secretário da Câmara-

/ELMCN/